



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Diretoria Sistêmica de Infraestrutura
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 1/2026 - DINFRA/RE/IFRN

7 de janeiro de 2026

ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 – UASG 158155

Grupo 1 (PROPOSTA DA EMPRESA TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA)

TODOS OS POSTOS

O percentual informado para os tributos federais (0,05% para PIS e 0,25% para COFINS) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) está abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação, diante desse cenário, solicitamos esclarecimentos que justifiquem os percentuais adotados na proposta e se a empresa consegue manter a exequibilidade de sua proposta?

Auxiliar de Pedreiro

O item A (VALE TRANSPORTE) do submódulo 2.3 (BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIAS) está zerado. Qual a justificativa para essa situação e como a empresa pretende atender o fornecimento de auxílio transporte aos trabalhadores (previsto na cláusula Décima Quinta da CCT RN000239/2024)?

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- Gleydson Teixeira dos Santos, TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO, em 07/01/2026 14:06:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1012957

Código de Autenticação: 5e541bf00b

